



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1563/2021
Data: 20/09/2021 - Horário: 12:28
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA – DEP. CABO BEBETO (PTC/AL)

Senhor Presidente, venho perante Vossa Excelência, nos termos do art. 125, IX do Regimento Interno da ALE e com fulcro no art. 81, art. 83, §2º, IV e V, ambos da Constituição do Estado de Alagoas, **REQUERER A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO** pela Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública - CDH sobre denúncias recebidas por este parlamentar em relação a **(1) problemas de estrutura física e administrativa no SAMU/AL** e de **(2) possíveis práticas de assédio moral realizadas pelo Secretário Executivo de Ações de Saúde da SESA/AL, o Sr. Marcos André Martins Ramalho**, conforme documentos e fatos narrados a seguir.

I - DOS FATOS E DAS DENÚNCIAS

Inicialmente, esclareço que a presente representação teve origem em denúncias recebidas por este gabinete, por meio do qual fui informado que existem (1) diversos problemas estruturais, administrativos e de pessoal no SAMU/AL, além de (2) denúncias de que o Secretário Executivo de Ações de Saúde da SESA/AL, o Sr. Marcos André Ramalho Martins, estaria assediando moralmente servidores estaduais do Hospital Metropolitano e SAMU/AL.

Diante das denúncias apresentadas, levando em consideração o extremo interesse público da questão envolvida, entendo como cabível o encaminhamento do presente pedido de investigação para que a Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública da ALE/AL adote todas as providências que entender pertinentes na proteção das estruturas de saúde do SAMU/AL e na defesa da saúde dos servidores do SAMU/AL e dos alagoanos atendidos pelos serviços de saúde.

Praça D. Pedro II, s/n, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020.900 / Tel: (82) 3028-0208
www.davimaia.com / Email: dep.davimaia@al.al.leg.br



@DaviMaiaAL



facebook.com/DaviMaiaAL



@DaviMaiaLima



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Salienta-se, nesse contexto, que não revelaremos o nome do(s) denunciante(s) que encaminhou os documentos, visto que a informação sobre irregularidades na SESA/AL relatada ao parlamentar estadual possui proteção constitucional, com fulcro no art. 74, §6º da Constituição do Estado de Alagoas e no art. 53, §6º da Constituição Federal de 1988.

Por oportuno, importante destacar a pertinência temática da atuação da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, visto que as denúncias aqui elencadas denotam diversas irregularidades, gerando várias violações aos princípios basilares dos Direitos Humanos, mais especificamente do bem-estar no ambiente de trabalho e da saúde dos servidores e da população alagoana.

Dito isso, apresentada a introdução sobre o contexto fático de recebimento da denúncia de irregularidades, **passamos a explicar a situação que merece investigação da douta comissão temática.**

Para facilitar o entendimento, elencamos aqui as seguintes irregularidades a serem investigadas por esta douta comissão temática: (1) carga horária excessiva de trabalho; (2) dificuldade no pagamento de gratificações de salário; (3) ausência de reajustes salariais; (4) desrespeito deliberado ao piso aplicado para os enfermeiros e auxiliares de enfermagem; (5) problemas técnicos e mecânicos nas ambulâncias do SAMU/AL; (6) problemas estruturais nas salas de descanso e de convivência do órgão; (7) possível ausência de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's adequados para os servidores do SAMU/AL; (8) relatos de respiradores em péssimo funcionamento; (9) dentre outras irregularidades estruturais.

Todos as denúncias apresentadas no vídeo indicam possíveis indícios de atos de improbidade administrativa (art. 9º, art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/92) e de possíveis crimes contra a administração pública e contra a fé pública, sendo cabível a realização de investigação por parte da comissão temática para que haja uma individualização das condutas e o eventual encaminhamento das irregularidades para a autoridades competentes.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

I – DOS PROBLEMAS ESTRUTURAIS NA GESTÃO DA SAMU/AL – DOS INDÍCIOS DE ASSÉDIO MORAL – DOS RELATOS DE PERSEGUIÇÃO CONTRA SERVIDORES DO SAMU/AL – POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 9º, ART. 10 E ART. 11 DA LEI Nº 8.429/92) – CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTRA A FÉ PÚBLICA

Inicialmente, trago à baila que o presente vídeo com as denúncias apresentadas foi feito em diligências realizadas pela Dep. Davi Maia (DEM/AL) à sede do SAMU/AL, ocasião em que ouviu diretamente dos servidores do órgão os relatos de irregularidades, os quais estão sendo ora encaminhados à comissão temática para que seja dado prosseguimento à investigação da veracidade das informações e eventual punição dos envolvidos através do encaminhamento dos elementos probatórios para os órgão de investigação competentes.

A partir das denúncias efetuadas pelos servidores, no que tange à relação entre o Sr. Marcos Ramalho e os servidores do SAMU/AL, o gabinete foi informado que o servidor possui uma atuação extremamente autoritária na condição de Secretário Executivo de Ações de Saúde, tendo sido relatado que o Sr. Marcos Ramalho constantemente grita com os funcionários, tratando-os sem cordialidade e perseguindo aqueles que eventualmente apresentam críticas à atual gestão.

Ademais, os servidores relataram episódios em que o Secretário Executivo, por possuir grande influência em vários setores do Hospital Metropolitano, na SAMU/AL, na Coordenação de Enfermagem e na Supervisão Geral, passa agir com ameaças contra aqueles que eventualmente apontam problemas na gestão, utilizando a expressão de “pedir a cabeça” daqueles contrários à sua atuação como Secretário Executivo da SESA/AL.

Por conseguinte, os servidores pontuaram que o Sr. Marcos Ramalho realizou a nomeação de diversos militares em cargos administrativos da estrutura da SESA/AL, com a finalidade de exercer uma vigilância ostensiva sobre os servidores da linha de frente, fazendo com que haja sempre um temor sobre possíveis denúncias de irregularidades e sobre a perseguição dos denunciantes.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

No mais, os denunciantes informaram os seguintes problemas na gestão da SAMU/AL: (1) carga horária excessiva de trabalho; (2) dificuldade no pagamento de gratificações de salário; (3) ausência de reajustes salariais; (4) desrespeito deliberado ao piso aplicado para os enfermeiros e auxiliares de enfermagem; (5) problemas técnicos e mecânicos nas ambulâncias do SAMU/AL; (6) problemas estruturais nas salas de descanso e de convivência do órgão; (7) possível ausência de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's adequados para os servidores do SAMU/AL; (8) relatos de respiradores em péssimo funcionamento; (9) assédio moral diário contra servidores; (10) perseguição e exoneração de servidores que denunciem irregularidades; (11) dentre outras irregularidades estruturais.

Nesse sentido, as denúncias causam revolta em todos os segmentos sociais, pois os profissionais da saúde foram os pilares no combate à pandemia, principalmente os heróis do SAMU/AL, havendo um sentimento de gratidão por parte de toda a sociedade em virtude do trabalho realizado. Todavia, o gestor, figura responsável por coordenar e valorizar os profissionais de saúde, seria o primeiro a hostilizar e humilhar indivíduos que exercem ofícios tão importantes.

Por todo o exposto, percebe-se que há fortes indícios de ilegalidades na gestão da SESAU/AL em relação ao SAMU/AL, visto que foram citadas diversas irregularidades na estrutura física do órgão, além de terem sido apontados indícios revoltantes de assédio moral por parte do Secretário Executivo de Ações de Saúde, o Sr. Marcos Ramalho, ocasião em que os servidores apontaram perseguições e atitudes autoritárias contra os servidores que eventualmente denunciem irregularidades na gestão da SESAU/AL.

Logo, restou demonstrado um extremo temor por parte dos servidores para denunciar as ilegalidades cometidas pelo Secretário Executivo Marcos Ramalho, razão pela qual entendemos como imprescindível a atuação da comissão na proteção dos servidores vítimas de assédio moral, uma vez que acreditamos que a atuação da comissão temática na investigação das irregularidades dará o apoio necessário para que os afetados pelo eventual assédio moral sintam segurança e proteção para denunciar os desmandos comandados pela atual gestão da SESAU/AL.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Sabe-se, por oportuno, que as denúncias apresentadas no vídeo trazem indícios de atos de improbidade administrativa (art. 9º, art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/92) e de possíveis crimes contra a administração pública, sendo cabível a realização de investigação por parte da comissão temática para que haja uma individualização das condutas e o eventual encaminhamento das irregularidades para que o MPE/AL possa agir contra os autores das ilegalidades.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, venho por meio deste requerer ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública - CDH:

- a) a **INSTAURAÇÃO IMEDIATA DE INVESTIGAÇÃO** sobre todas as denúncias apresentadas neste requerimento em relação às **possíveis práticas de assédio moral contra os servidores estaduais e os problemas estruturais e administrativos no SAMU/AL que denotam fortes indícios de improbidade administrativa efetuadas pelo Sr. Marcos André Martins Ramalho, Secretário Executivo de Ações de Saúde da SESA/AL**, nos termos do art. 125, XV do Regimento Interno da ALE e com fulcro no art. 81, art. 83, §2º, IV e V, ambos da Constituição do Estado de Alagoas;
- b) a **CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE DA SESA/AL, SR. MARCOS ANDRÉ MARTINS RAMALHO**, para que este preste depoimento perante os parlamentares sobre as denúncias aqui apresentadas, nos termos do art. 83, V da Constituição do Estado de Alagoas;
- c) a **TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA** do presente requerimento, visto que a denúncia dispõe de irregularidades praticadas possivelmente com recursos da COVID-19 direcionados para o enfrentamento da situação de calamidade pública vivenciada pelo Estado de Alagoas.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

Por fim, a veracidade das denúncias apresentadas pode ser constatada através do link: https://www.instagram.com/tv/CSy2vrGFYNm/?utm_medium=copy_link, e pela matéria: <https://reporternordeste.com.br/maceio-covid-19-funcionarios-do-samu-reclamam-de-sobrecarga-e-ja-falam-em-greve/>.

Ao final, considerando o interesse público envolvido nas questões pontuadas, por excessiva cautela, acredito ser interessante que a **Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública - CDH** analise a viabilidade de encaminhamento de recomendação ao Governo de Alagoas, com a finalidade de que o Poder Executivo afaste o servidor **Marcos André Martins Ramalho** das funções de **Secretário Executivo de Ações de Saúde e de Diretor do Hospital Metropolitano**, até que as investigações sejam concluídas e o responsável esclareça todas as irregularidades que lhes são imputadas.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL

